



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
15 de 12 de 2000

DECRETO EXECUTIVO nº 362, de 15 de dezembro de 2000.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 465, de 15 de dezembro de 2000,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. de Saúde e Ação Social

08 – Fundo de Assistência Social

08.15.81.487.1.046 – PROGRAMA DE AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA –  
LAVOURAS COMUNITÁRIAS

Rubrica: 4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.500,00

**Art.3º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á, o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.de Saúde e Ação Social

01.13.76.447.1.043 – AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 6.600,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agricul.Indu.Comércio e Desenvolvimento

07 – Fundo Municipal de Agricultura

07.04.14.080.2.044 - Troca-Troca de Sementes, mudas e Fertilizantes

Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 900,00

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quinze  
de dezembro de dois mil.



**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se



**Norberto Müller**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.